

Lei número 638, de 20 de setembro de 1967.

Dispõe sobre autorização para adquirir uma camionete nova, marca Chevrolet.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, uma camionete nova, marca Chevrolet.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até o limite máximo da importância de R\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros novos).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubes,  
em 20 de setembro de 1967,

Samuel B. M. L.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

João Siqueira  
Secret. da Prefeitura

